# Câmara Municipal de São Vicente

Documento nº 15-A/53

PROJETO DE LEI Nº 1/53

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a adquirir o imóvel com sua respectiva moradia, medindo o terreno - 35 (trinta e cinco) metros de frente para a Rua Coronel Silva Teles, por 35 (trinta e cinco) metros, mais ou menos, da frente aos fundos, confinando de um lado com Jorge Moncaio, de outro- com a Rua Alves do Bugre, e nos fundos com quem de direito; podendo assinar a escritura pública para tal fim.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de Janeiro de 1.953

a) Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
PREFEITO MUNICIPAL

CONSTA DO PROCESSO Nº 1/53